

LEI MUNICIPAL Nº 426/2013

DATA: 13 de Junho de 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A INCLUIR PROGRAMAS NO PPA E AÇÕES NA LDO VIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, Lei 396/2012, para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03-SEC. MUNI. DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.04-Administração
03.001.04.123-Administração Financeira
03.001.04.123.0026 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.123.0026.1085 - **Programa de Modern.da Admin. Tribut.dos Setores Sociais Básicos.**
03.001.04.123.0026.1085.339035.00.00 - Serviços de Consultoria
R\$ 100.000,00
03.001.04.123.0026.1085.339039.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00
03.001.04.123.0026.1085.449052.00.00 - Equip. e Material Permanente - R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64, os recursos provenientes da Operação de Crédito autorizada pelo Legislativo junto ao BNDES, - Programa de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado incluir no PPA 2010/2013 o **Programa 0026 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, e na LDO 2013 o Programa 1085 - Programa de Modernização da Administração Tributária dos Setores Sociais Básicos.**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**

